



SENADO FEDERAL

FOLHA DE ROSTO

PROCESSO

DATA DA AUTUAÇÃO

20/09/2005

SENADO

014654/05-9



1014654059

N.º FOLHAS

OFÍCIO S/N DOCUMENTO ORIGEM

(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

INTERESSADO

DOCUMENTO

ASSUNTO

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE: VILA BOA - GO.

TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEPROT	SEINPO	20 / 09 / 2005			/ /
SEINPO		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
(PA011200) EMITIDO EM: 20/09/2005-14:40:30HS. - TAIDE ARAGÃO CAMPELO					/ /
		/ /			/ /

SENADO FEDERAL

20 SET 14 20 05

Folha Nº	101
Processo Nº	14654/05-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVICO DE PROTOCOLO
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

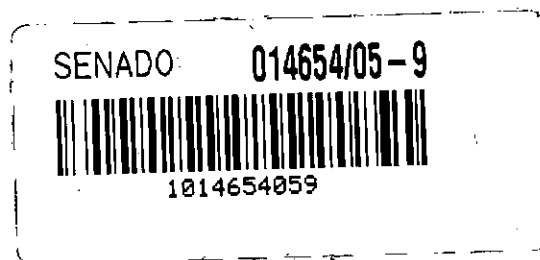
EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
Vila Boa - GO

14/09/2005

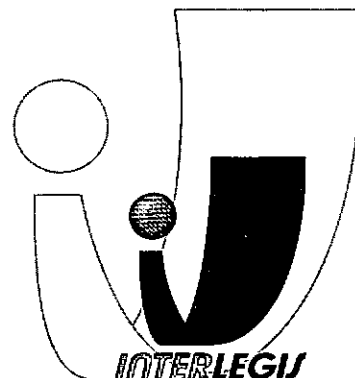
Atenciosamente,

Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal



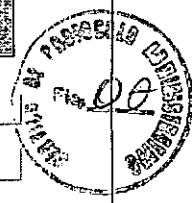
AUTUADO COM 10 FLS



P. QH
Sig. - QH
TAB-012

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA

Endereço: AVENIDA BR ORO N° 210 CENTRO

Cidade: VILA BOA **UF:** GO **CEP:** 73.825

Telefones: 62 466-1133 **FAX:** 62 466-1133

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ROBSON PEREIRA PASSOS

Nome Parlamentar: ROBSON **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/05 **Fim:** 31/12/08

Aniversário (dia/mês/ano): 06/09/75 **Sexo:** M.

Telefones: 61. 9603-4122 **FAX:** 466-1133

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: ☒ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☐ Vereador

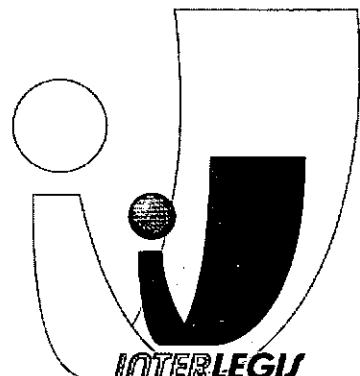
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

VILA BOA, 31/03/2005.
Local e data

Robson Passos
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

em adesão em 22/03/05



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA
Endereço: AVENIDA BR 020 Nº 210 CENTRO
Cidade: VILA BOA **UF:** 60 **CEP:** 73825
Telefones: 62 466. 1133 **FAX:** 466 1133
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: SILVIO RODRIGUES MACHADO
Nome Parlamentar: SILVÃO **Partido:** PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 05/06/35 **Sexo:** M.
Telefones: 62:466:1220 **FAX:** 466:1133
E-mail:
Homepage:

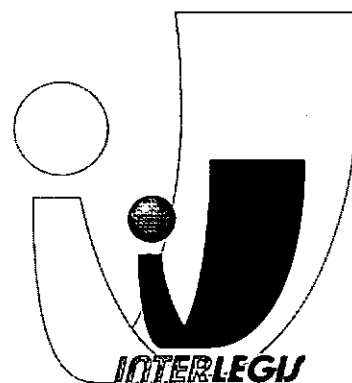
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

VILA BOA, 31/03/2005.
Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de
"Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 04
 Processo Nº 14654/05-9
 Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
 Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA

Endereço: AVENIDA BR ORO Nº 210 CENTRO

Cidade: VILA BOA **UF:** GO **CEP:** 73.825

Telefones: 62 466-1133 **FAX:** 466 1133

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO

Nome Parlamentar: CLEBÃO **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 06/11/72 **Sexo:** m.

Telefones: - - - **FAX:** 466 1133

E-mail:

Homepage:

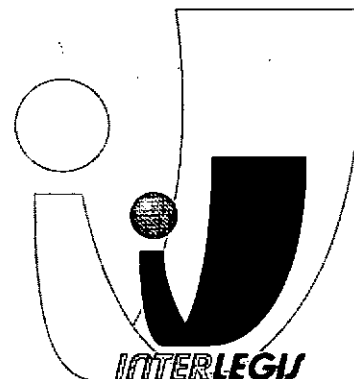
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

VILA BOA, 31/03/2005.
 Local e data

Cleber F. do Nascimento
 Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de
 "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA
Endereço: AVENIDA BR O20 P: 210 CENTRO
Cidade: VILA BOA UF: GO CEP: 73825
Telefones: (62) 466-1133 FAX: 466-1133
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GUILHERMINO DA SILVA SANTANA
Nome Parlamentar: LC Partido: PSR
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 05/02/63 Sexo: MAS-
Telefones: (62) 466-1133 FAX: 466 1133
E-mail: _____
Homepage: _____

Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

VILA BOA, 31/04/2005
Local e data

Guilhermino da Silva Santana
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de
"Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA

Endereço: AVENIDA BR 020 N° 210

Cidade: VILA BOA **UF:** GO **CEP:** 73825

Telefones: 62 466 1133 **FAX:** 466 1133

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Janilde Alves Santana

Nome Parlamentar: Legislativo **Partido:** PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 03/03/05 **Fim:** 31/12/08

Aniversário (dia/mês/ano): 06/02/50 **Sexo:** F

Telefones: (62) 466 3333 **FAX:** 62 466 1133

E-mail: _____

Homepage: _____

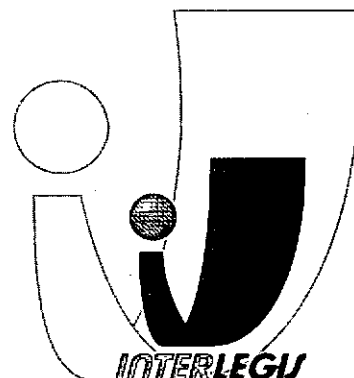
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Vila Boa, 05/04/05
Local e data

Janilde Alves Santana
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de
"Adesão de Parlamentar"

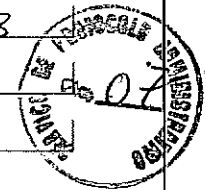


Folha Nº 01
Processo Nº 14654059
Rubrica CP

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA
Endereço: AVENIDA BR ORO Nº 210 CENTRO
Cidade: VILA BOA UF: GO CEP: 73825
Telefones: 61 9675-2361 FAX: 466-1133
E-mail: _____
Homepage: _____



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GENILSON BORGES
Nome Parlamentar: GENILSON Partido: PT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/05 Fim: 31/12/08
Aniversário (dia/mês/ano): 15/01/75 Sexo: M
Telefones: 61-9675-2361 FAX: 466-1133
E-mail: _____
Homepage: _____

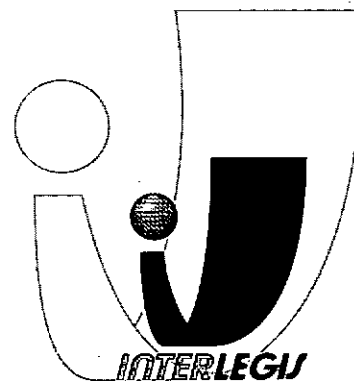
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☒ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☐ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

VILA BOA, 31/03/2005.
Local e data

Genilson Borges
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de
"Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembleia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA
Endereço: AVENIDA BR ORO Nº 210 CENTRO
Cidade: VILA BOA **UF:** GO **CEP:** 73825
Telefones: 62 466 1133 **FAX:** 466-1133
E-mail:
Homepage:



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTÔNIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO
Nome Parlamentar: AMAURI PINHO **Partido:** PDT
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 26/05/66 **Sexo:** MASC.
Telefones: 61-9619.6543/9935.8620/9641.0376 **FAX:** —
E-mail: amauripinho@baturba.com.br
Homepage: —

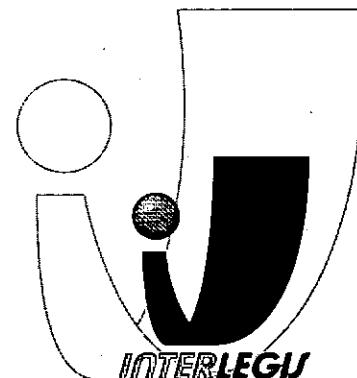
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☒ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Vila Boa-GO, 06/04/2005.
Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA
Endereço: AVENIDA BR ORO N° 210 CENTRO
Cidade: VILA BOA UF: 60 CEP: 73.825
Telefones: (62) 466-1133 FAX: 466-1133
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VALDONIZA DE FATIMA SANTANA
Nome Parlamentar: VALDONIZA Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008
Aniversário (dia/mês/ano): 13/05/63 Sexo: F.
Telefones: (61) 9612-2855 FAX: 466-1133
E-mail: _____
Homepage: _____

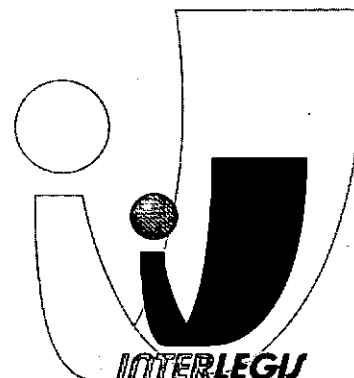
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☒ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☐ Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

VILA BOA, 31/03/2005.
Local e data

Valdoniza Santana
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de
"Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☒ Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA

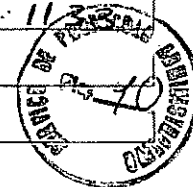
Endereço: AVENIDA BR ORO Nº 210 CENTRO

Cidade: VILA BOA UF: GO CEP: 73825

Telefones: (62) 466 1133 FAX: 466 1133

E-mail: _____

Homepage: _____



Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: DOMINGOS PINHEIRO DOS SANTOS

Nome Parlamentar: DOMINGOS Partido: PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 22/02/76 Sexo: M

Telefones: (62) 466-1328 FAX: 466 1133

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: ☐ Presidente ☒ Vice-Presidente ☐ 1º Secretário ☐ 2º Secretário
☐ 3º Secretário ☐ 4º Secretário ☐ Vereador

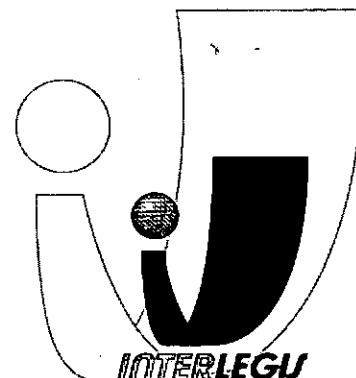
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

VILA BOA, 31/03/2005.
Local e data

Bauê
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

ANUADO COM 10 FLS



Abria Carter

Folha Nº 11
Processo Nº 14654/05-9
Rubrica



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☐ Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 9

Nome da Casa: Câmara munic. Vila Boa

Endereço: PR 020

Cidade: Vila Boa UF: GO CEP: 73825

Telefones: (062) 466 1133 FAX: 466 1133

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Ediene Melo dos Vinteiro

Unidade/Departamento: Cargo:

Telefones: 062 466 1133 FAX: 466 1133

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Robson Pereira Passos

Nome Parlamentar: Robson Partido: PTL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2005 Fim: 31-12-2008

Aniversário (dia/mês/ano): 06-09-1975 Sexo: masculino

Telefones: (061) 9603 4122 FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Brasília, 22/03/2005.

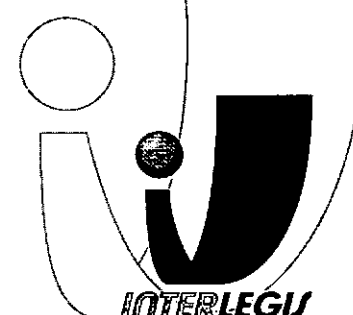
Local e data

Robson Pereira Passos

Assinatura do Presidente

Portal e SICP
OK
Elaine
22.03.2005

ATUADO COM 02 FLS





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Sigi-OK
n lista 1

Folha Nº	12
Processo Nº	14654/05-9
Rubrica	

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA
NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: GO-52101/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA, com sede na Rod. Br 20 Nº 350 - Campo Verde, Vila Boa-GO neste ato representada por seu Presidente, Vereador ROBSON PEREIRA PASSOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

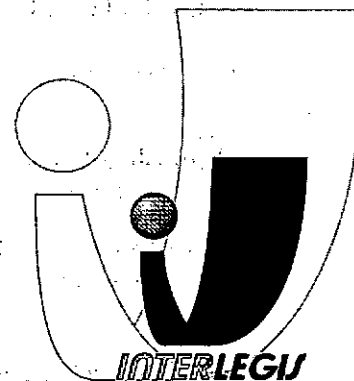
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	13
Processo Nº	14654/059
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

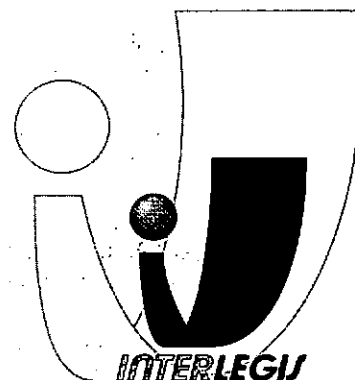
2

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

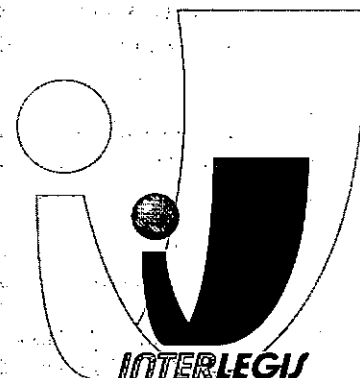
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	15	4
Processo Nº	14654/05	9
Rubrica		

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

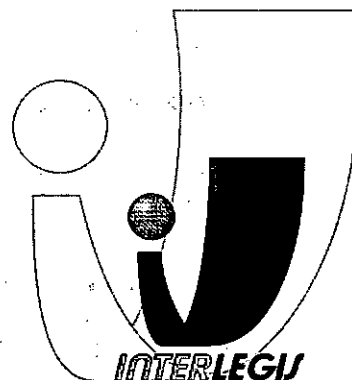
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	16
Processo Nº	14684/05-9
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

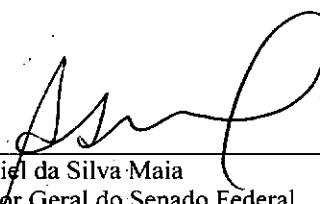
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

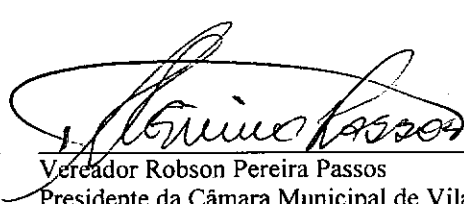
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

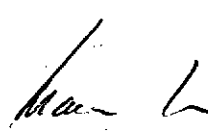
E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

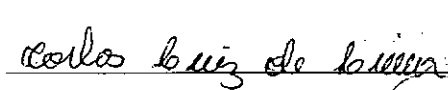
Brasília, 20 de dezembro de 2005.

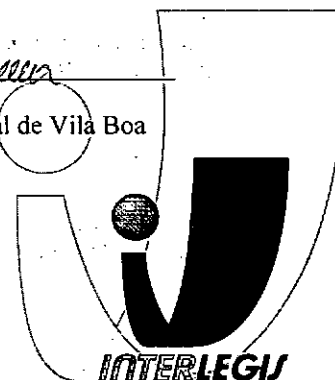

Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal


Vereador Robson Pereira Passos
Presidente da Câmara Municipal de Vila Boa

Testemunhas:


Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI


Representante da Câmara Municipal de Vila Boa





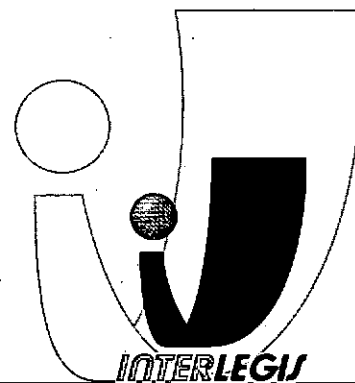
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	17
Processo Nº	14654659
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	18
Processo Nº	14654/059
Rubrica	

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BOA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

